

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 2181/74

Aprovada por Deliberação

Em 20 / 9 /1974

PROCESSO CEE N° 422/73

INTERESSADO : Faculdade de Tecnologia da São Paulo

ASSUNTO : Reconsideração de Parecer - Prof. Annibal Caliado

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Cons° LUIZ FERREIRA MARTINS

Favorável ao solicitado.

HISTÓRICO: O Sr. Diretor substituto da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", solicita reconsideração de Parecer deste Conselho (n° 1344/74) que autorizou a contratação de ANNIBAL CALLADO para exercer as funções de Professor Assistente junto as disciplinas Matemática e Estatística, do Curso de Processamento de Dados, para que o citado elemento continue a colaborar com aquela Escola na condição de Professor Titular. Alega o fato de ter sido o referido professor aprovado pelo CEE (Parecer n° 68/78), quando da autorização de funcionamento do Centro em questão, para as funções de Professor Titular, além de responder pela chefia do Departamento de Ensino Básico daquela faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO: Considerando já estar o docente Annibal Callado exercendo as funções de Professor Titular junto à Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", reconsidero o Parecer anteriormente exarado pelo CEE, aprovando, em caráter excepcional, sua indicação para o exercício das mesmas.

São Paulo, 11 de agosto de 1974.
Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DFCISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer, o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rividávia Marques Júnior, Wademir Pereira e Paulo Natanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974.
a) Cons. Luis Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 20 de setembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente